



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L. E. I. Nº 457

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano de Obras e Empreendimentos a construção de um cemitério público no bairro de Goiabeiras.

Art. 2º.- A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta dos recursos previstos no art. 5º da Lei nº 323, de 25 de novembro de 1953.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 1955.

As.) Serynes Pereira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 1955.

As.) Antenor Olivio Plotegher
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO